



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E A ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Janeiro ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 9h (Nove Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Srta. Jucimara Aparecida de Faria Silveira, tendo como equipe de apoio: a Sra. Ângela Maria de Carvalho, a Sra. Cássia Aparecida do Nascimento e a Sra. Gilmara Aparecida Peixoto Gonçalves, nomeadas regularmente pela Portaria Municipal n.º 3.707/18 de 21 (Vinte e Um) de Setembro de 2018 (Dois Mil e Dezoito); para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes de “proposta comercial” e “documentação para habilitação” oriundos ao **Processo Licitatório n.º 004/19 – Pregão Presencial n.º 002/19, visando à AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Este processo foi publicado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, no dia 21 (Vinte e Um) de Janeiro de 2019 (Dois Mil e Dezenove), em sua edição n.º 2423 – ano X, página 22; no site Oficial do Município; e publicado também, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que se apresentaram para participar do referido processo, com seus envelopes devidamente lacrados e protocolados as empresas: **LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA- ME**, inscrita no CNPJ n.º 09.257.881/0001-03, com sede na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 396 A, no bairro Beira Rio, no Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; **RODINEY JULIAN GOMES - ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.925.750/0001-28, com sede à Avenida da Saudade, n.º 260, no bairro Embratel, no Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; **TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.089.528/0001-11, com sede na Rua Bueno de Paiva, n.º 325, no bairro Centro, no Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais; **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE**, inscrito no CNPJ n.º 01.255.291/0001-21, com sede na Rua Coronel Otávio Meyer, n.º 160, no bairro Centro, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais; **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.300.129/0001-39, com sede na Praça Urbana Carolina de Azevedo, n.º 25, no bairro Santana, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais; **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.768.487/0001-00, com sede na Rua Cônego Adolfo Carneiro, n.º 1034, no bairro Loteamento do Vale II, no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais; **MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 66.438.466/0001-81, com sede à Avenida 21 de Novembro, n.º 29, no bairro Vila Rubens, no Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais; e **PADARIA ARMAZEM DO TRIGO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 27.190.965/0001-40, com sede na Rua Leonina de Oliveira, n.º 201, Letra A, no bairro Vista Alegre, no Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais.

Na fase seguinte verificou-se pelo credenciamento das empresas participantes no certame: a empresa **LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA- ME**, credenciada como *micro empresa* e representada pelo Sr. *Cláudio Henrique de Oliveira*, portador do CPF n.º 039.396.176-10; a empresa **RODINEY JULIAN GOMES - ME**, credenciada como *micro empresa* e representada pelo Sr. *Rodiney Julian Gomes*, portador do CPF n.º 002.803.746-40; a empresa **TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA - ME**, credenciada como *micro empresa* e representada pelo Sr. *Tiago Acassio de Oliveira*, portador do CPF n.º 442.748.076-49; a empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE**, credenciada como *empresa de pequeno porte* e representada pelo Sr. *Halley Alan Cabral de Andrade*, portador do CPF n.º 857.810.456-00; a empresa **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME**, credenciada como *micro empresa* e representada pelo Sr. *Olavo Marques de Azevedo Tercius*, portador do CPF n.º 739.699.663-53; a empresa **COMERCIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

FLORIANO & COSTA LTDA - ME, credenciada como *micro empresa* e representada pela Sra. Vera Lúcia Floriano da Costa, portadora do CPF n.º 376.927.396-68; a empresa **MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA - EPP**, credenciada como *empresa de pequeno porte* e representada pelo Sr. Mauro Lucio Ribeiro Junior, portador do CPF n.º 012.695.166-71; e a empresa **PADARIA ARMAZEM DO TRIGO - ME**, credenciada como *micro empresa* e representada pelo Sr. Luiz Sergio Faria Barros, portador do CPF n.º 537.227.956-72.

Realizada a abertura dos envelopes de “*proposta comercial*”, verificou-se que as empresas participantes apresentaram-se de acordo com o exigido na *Cláusula 05 do Edital*, ficando, portanto consideradas *classificadas* para a próxima fase do processo.

Iniciada a fase de lances, chegou-se ao valor unitário dos **ITENS: 014** em R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos); **019** em R\$ 5,95 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos); **033** em R\$ 29,40 (Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos); **045** em R\$ 8,00 (Oito Reais); **046** em R\$ 29,40 (Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos); **054** em R\$ 1,29 (Um Real e Vinte e Nove Centavos); **063** em R\$ 1,25 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos); e **065** em R\$ 29,40 (Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Nos **ITENS 033, 046 e 065** a empresa **LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA-ME** pede desclassificação de suas propostas, pois cotou o valor de forma equivocada.

Durante a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de “*Documentação Para Habilitação*”, verificou-se que as empresas **LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA-ME** e **PADARIA ARMAZEM DO TRIGO - ME** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válidas na forma da Lei, sendo consideradas *HABILITADAS* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*.

Após a abertura dos envelopes de “*Documentação Para Habilitação*” supracitados, os representantes das empresas **LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA-ME** e **PADARIA ARMAZEM DO TRIGO - ME** solicitaram sua retirada da sessão.

Continuando a fase de lances, chegou-se ao valor unitário dos **ITENS: 001** em R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos); **002** em R\$ 2,45 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos); **003** em R\$ 11,55 (Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); **004** em R\$ 1,68 (Um Real e Sessenta e Oito Centavos); **005** em R\$ 3,95 (Três Reais e Noventa e Cinco Centavos); **006** em R\$ 1,05 (Um Real e Cinco Centavos); **007** em R\$ 3,45 (Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos); **008** em R\$ 8,98 (Oito Reais e Noventa e Oito Centavos); **009** em R\$ 1,90 (Um Real e Noventa Centavos); **010** em R\$ 1,98 (Um Real e Noventa e Oito Centavos); **011** em R\$ 18,69 (Dezoito Reais e Sessenta e Nove Centavos); **012** em R\$ 1,95 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos); **013** em R\$ 4,29 (Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos); **015** em R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos); **016** em R\$ 2,95 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos); **017** em R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos); **018** em R\$ 6,48 (Seis Reais e Quarenta e Oito); **020** em R\$ 9,20 (Nove Reais e Vinte Centavos); **021** em R\$ 15,60 (Quinze Reais e Sessenta Centavos); **022** em R\$ 14,85 (Quatorze Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **023** em R\$ 6,95 (Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos); **024** em R\$ 20,80 (Vinte Reais e Oitenta Centavos); **025** em R\$ 14,99 (Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos); **026** em R\$ 3,74 (Três Reais e Setenta e Quatro Centavos); **027** em R\$ 1,85 (Um Real e Oitenta e Cinco Centavos); **028** em R\$ 3,15 (Três Reais e Quinze Centavos); **029** em R\$ 3,15 (Três Reais e Quinze Centavos); **030** em R\$ 2,99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos); e **079** em R\$ 5,95 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

No **ITEM 017** a empresa **TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA - ME** pede desclassificação de sua proposta, pois cotou o produto de forma equivocada, ou seja, foi solicitado de “200 ml” e ofertou de “100 ml”.

No **ITEM 079** a empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE** pede desclassificação de sua proposta, pois cotou o valor de forma equivocada.

Durante a fase de lances dos itens citados acima foram abertos os envelopes de “*Documentação Para Habilitação*” verificando-se que as empresas **RODINEY JULIAN GOMES – ME, MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA – EPP** e **TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA – ME** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06 do Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas **HABILITADAS** para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*.

Quanto o envelope de “*Documentação para Habilitação*” da empresa **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO – ME**, verificou-se que a mesma apresentou a “*Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS*”, conforme solicitado na *Cláusula 6.2, inciso II, letra “e”* fora de sua validade. E quanto a documentação da empresa **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME**, verificou-se que a mesma apresentou a “*Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,*”, conforme solicitado na *Cláusula 6.2, inciso II, letra “b”* fora de sua validade. Os representantes das referidas empresas solicitaram os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 para apresentação de novos documentos válidos citados anteriormente, os quais foram apresentados na sessão durante a fase de habilitação, sendo consideradas **HABILITADAS** para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*.

Após a fase de lances dos itens supracitados, o representante da empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE** solicitou sua retirada da sessão.

Continuando a fase de lances, chegou-se ao valor unitário dos **ITENS: 031** em R\$ 5,48 (Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos); **032** em R\$ 4,25 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos); **034** em R\$ 1,94 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos); **035** em R\$ 3,85 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos); **036** em R\$ 5,30 (Cinco Reais e Trinta Centavos); **037** em R\$ 3,99 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos); **038** em R\$ 2,49 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos); **039** em R\$ 2,00 (Dois Reais); **040** em R\$ 6,50 (Seis Reais e Cinquenta Centavos); **041** em R\$ 3,50 (Três Reais e Cinquenta Centavos); **042** em R\$ 3,98 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos); **043** em R\$ 4,25 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos); **044** em R\$ 0,75 (Setenta e Cinco Centavos); **047** em R\$ 4,25 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos); **048** em R\$ 6,00 (Seis Reais); **049** em R\$ 3,99 (Três Reais e Noventa e Nove Centavos); **050** em R\$ 1,86 (Um Real e Oitenta e Seis Centavos); **051** em R\$ 1,81 (Um Real e Oitenta e Um Centavos); **052** em R\$ 1,68 (Um Real e Sessenta e Oito Centavos); **053** em R\$ 2,10 (Dois Reais e Dez Centavos); **055** em R\$ 1,35 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos); **056** em R\$ 1,35 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos); **057** em R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos); **058** em R\$ 0,75 (Setenta e Cinco Centavos); **059** em R\$ 2,98 (Dois Reais e Noventa e Oito Centavos); **060** em R\$ 1,10 (Um Real e Dez Centavos); **061** em R\$ 1,00 (Um Real); **062** em R\$ 0,98 (Noventa e Oito Centavos); **064** em R\$ 4,75 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos); **066** em R\$ 22,40 (Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos); **067** em R\$ 5,54 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos); **068** em R\$ 13,90 (Treze Reais e Noventa Centavos); **069** em R\$ 11,00 (Onze Reais); **070** em R\$ 6,80 (Seis Reais e Oitenta Centavos); **071** em R\$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos); **072** em R\$ 5,20 (Cinco Reais e Vinte Centavos); **073** em R\$ 2,60 (Dois Reais e Sessenta Centavos); **074** em R\$ 3,25 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos); **075** em R\$ 4,55 (Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); **076** em R\$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

077 em R\$ 2,73 (Dois Reais e Setenta e Três Centavos); **078** em R\$ 0,88 (Oitenta e Oito Centavos); **080** em R\$ 32,50 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); e **081** em R\$ 0,78 (Setenta e Oito Centavos).

No **ITEM 039** a empresa **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME** pede desclassificação de sua proposta, pois cotou o valor de forma equivocada.

Foi indagado aos licitantes presentes sobre o período recursal das *fases de credenciamento, classificatória e habilitatória*, ocasião em que de forma livre renunciaram o prazo de recurso, visto que em nada se opõem ao transcorrido nas fases do processo.

Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 31 (Trinta e Um) de Janeiro de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 8h (Oito Horas) para *adjudicação* dos *itens* constantes do processo.

Estiveram presentes até o final da sessão: os representantes das empresas participantes; pregoeira e sua equipe de apoio, citados no início desta *ata*.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente *ata* que, lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 30 (Trinta) de Janeiro de 2019 (Dois Mil e Dezenove), as 14h25 (Quatorze Horas e Vinte e Cinco Minutos).

Srta. Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Pregoeira

Sra. Ângela Maria de Carvalho
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Tiago Acastio de Oliveira
Licitante participante

Sra. Cássia Aparecida do Nascimento
Membro da Equipe de Apoio

Sr. Olavo Marques de Azevedo Tercius
Licitante participante

Sra. Gilmara Aparecida Peixoto Gonçalves
Membro da Equipe de Apoio

Sra. Vera Lúcia Floriano da Costa
Licitante participante

Sr. Rodiney Julian Gomes
Licitante participante

Sr. Mauro Lucio Ribeiro Junior
Licitante participante